



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000066

MENSAGEM ADITIVA Nº 9, de 22 de agosto de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pela Mensagem nº 77, de 3 de agosto de 2023, submetemos à análise dessa Casa a proposição que **“dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo”** (reurbanização da Avenida Ministro Cirne Lima, entre a Rua Carlos Barbosa e o Arroio Marreco) - *Projeto de Lei nº 121/2023*.

Após a remessa daquela proposição a esse Legislativo, verificou-se uma incorreção de citação efetuada no inciso II do § 4º de seu artigo 4º, tendo sido nele referido o “artigo 31”, quando o correto seria o “artigo 29”.

Em vista disso e para retificar-se o texto de tal dispositivo, solicitamos a Vossas Excelências seja acolhida esta Mensagem Aditiva para modificar-se o inciso II do § 4º do artigo 4º do Projeto de Lei nº 121/2023, dando-se-lhe a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

...

§ 4º - ...

...

II - valores correspondentes às isenções, conforme previsto no artigo 29 desta Lei; e

...”

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Ofício nº 144/2023/SF-DR

Toledo, 21 de agosto de 2023.

Ao Sr.

AFONSO SIMCH

Diretor Técnico-Legislativo, com lotação na Procuradoria-Geral do Município de Toledo. .

Assunto: Alteração Projeto de Lei nº 121/2023

Prezado,

Solicitamos alteração do inciso II, do § 4, do artigo 4º, do projeto de Lei nº 121/2023, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo, conforme texto a seguir:

“ ...

II - valores correspondentes as isenções, conforme previsto no artigo 29 desta Lei; e...”.

Tal alteração justifica-se pelo fato de o número do artigo (nº 31) está incorreto, sendo o correto o Art. 29.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO

Diretor do Departamento de Receita
da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos.

Data ____/____/____

Assinatura: _____